# **LEI N.º 1180/2009**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLEMENTAR A COLOCAÇÃO DE PLACAS OU TARJETAS NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MOEMA”**

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a afixar nas confluências e nas extensões das ruas do município de Moema, placas ou tarjetas com os respectivos nomes de cada rua.

**Art. 2º -** As placas ou tarjetas poderão ser fixadas com auxílio da iniciativa privada, mediante autorização de uso, podendo o poder público revogá-las a qualquer tempo, sem que haja qualquer direito de indenização.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Para garantir a plena execução da presente Lei, deverão ser incluídas as despesas nas Leis Orçamentárias pertinentes.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 20 de agosto de 2009.

*Marcelo Ferreira Mesquita*

*Prefeito Municipal*